Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1º DE JULHO DE 2011

Torna sem efeito a Lei Complementar nº14/2010, de 6 de dezembro de 2010.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, EDUARDO JOSÉ RAMOS, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos da Lei Complementar nº 14/2010, que "acrescenta art. 29 – a, altera o art. 76, inclui parágrafo único, acrescenta o § 11 ao art. 110, altera o art. 128 e inclui o § 4° ao art. 137 à lei complementar nº 4, de 29 de agosto de 2007- estatuto dos servidores públicos municipais".

Parágrafo único. A sustação tratada nos termos do *caput* deste artigo é motivada pela inconstitucionalidade da referida Lei.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data da publicação da Lei .

Câmara Municipal de Domingos Martins, 1º de julho de 2011.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente